



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 017 /85 - CONSEPE

Dispõe sobre normas para a desativa  
ção gradativa do Currículo do Curso  
de Licenciatura em Estudos Sociais, do  
Centro Pedagógico de Rndonópolis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COM  
TÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNI  
VERSIDADE;

CONSIDERANDO a criação dos Cursos de  
Licenciatura Plena de História e Geografia no Centro Pedagógico de  
Rondonópolis - Resolução Nº CD -67/85;

CONSIDERANDO o que consta do proces  
so nº 23108.009467/85.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica suspensa a partir do  
ano acadêmico de 1986, a oferta do Concurso Vestibular e de matrícu  
la inicial para o Curso de Licenciatura de 1º Grau em Estudos So  
ciais do Centro Pedagógico de Rondonópolis.

ARTIGO 2º - A oferta de disciplinas  
do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Estudos Sociais será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

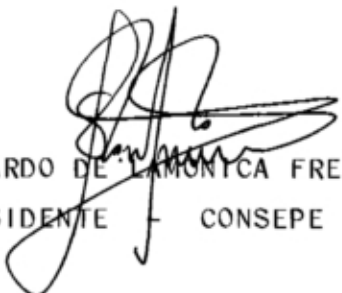
desativada gradativamente ficando assegurado aos atuais alunos o di  
reito de prosseguirem seus estudos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do  
Curso deverá ser feito até o segundo período letivo de 1989.

ARTIGO 3º - Os casos omissos serão re  
solvidos pelo Colegiado de Curso, que definirá normas complementa  
res a esta Resolução.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em  
vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário .

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSI  
NO E PESQUISA, em Cuiabá, 22 de Novembro de 1985.

  
EDUARDO DE LAMONTCA FREIRE  
PRESIDENTE - CONSEPE